



**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Número do Processo SISLOG: 114799**  
**Número do Processo SEI: 202500005018451**

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à **Contratação de instituição financeira para Prestação de Serviços de operacionalização dos fluxos financeiros gerados em razão da utilização, pelo Estado de Goiás, de parcela de depósitos judiciais, bem como para administrar o Fundo de Reserva (30% do Saldo escritural), atualmente custodiado pelo BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da Lei estadual nº 20.557, de 11 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 21.821, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para o custeio da Previdência Social e o pagamento de Precatórios, mediante Inexigibilidade n. 031/2025, fundamentada no art. 74, caput da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, referente ao processo de contratação **SISLOG nº 114799 / 2025** e processo **SEI nº 202500005018451**, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme resultado a seguir:**

**Descrição do item 001**

Código 833 - Contratação de Instituição Financeira, para operacionalização de fluxos financeiros.

### Informações Adicionais

Prestação de Serviços de operacionalização dos fluxos financeiros gerados em razão da utilização, pelo Estado de Goiás, de parcela de depósitos judiciais, bem como para administrar o Fundo de Reserva, correspondente a 30% do Saldo escritural (Valor atualizado dos depósitos judiciais efetivamente acessados pelo Estado de Goiás somados ao fundo de reserva), atualmente custodiado pelo BANCO DO BRASIL S.A., nos termos da Lei estadual nº 20.557, de 11 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 21.821, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para o custeio da Previdência Social e o pagamento de Precatórios.

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período (Meses) | 60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Quantidade      | 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Unidade         | servico (s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| CPF/CNPJ        | 00.000.000/0001-91                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Fornecedor      | BANCO DO BRASIL SA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Valor Tarifa    | 1,0 % a.a. (um por cento ao ano) sobre o saldo escritural (valor atualizado dos depósitos judiciais efetivamente acessados pelo Estado somados ao fundo de reserva), levando-se em conta as deduções posteriores ocorridas após o término de cada lide e o repasse dos recursos à respectiva parte vencedora, a título de tarifa pelo serviço de administração da sistemática de controle dos depósitos judiciais. |
| Valor Total     | R\$ 59.648.397,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Destaca-se que o Valor Total Estimado poderá sofrer alteração, considerando que o Contrato de prestação de serviço é passível de extinção antes do prazo de 60 meses, bem como é facultada ao Estado de Goiás a devolução antecipada dos depósitos judiciais de que trata a Lei estadual nº 20.557, de 11 de setembro de 2019, alterada pela Lei estadual nº 21.821, de 22 de março de 2023.

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS  
Superintendente de Gestão Integrada

Portaria de Delegação nº 55, de 10 de março de 2025 (DOE Nº 24.495, 19/03/2025)

Versão do Doc. Padrão  
0.01

GOIANIA, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Superintendente**, em 25/08/2025, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **78740145** e o código CRC **D6C88C85**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO -  
GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005018451



SEI 78740145